

Ofício nº 49/2025-SMA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.269/2025

Registro, 20 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.269/2025, que **“DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL VALFRIDES LOPES DA SILVA, A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os correios, entregadores e visitantes do local, além de facilitar a identificação, é uma forma para preservar a memória de nossa cidade, ao homenagear-se pessoas que, de algum modo contribuíram com o seu crescimento.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria dentro do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente da Câmara Municipal de

REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.269 DE 20 DE MAIO DE 2025**DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL VALFRIDES LOPES DA SILVA, A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.**

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL VALFRIDES LOPES DA SILVA**, a Estrada Municipal compreendida por parte da Estrada Municipal RGT-352, Estrada Municipal RGT-347 e Estrada Vicinal no Bairro Capinzal neste Município de Registro, descrita a seguir;

A referida estrada está localizada no lado direito da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116, sentido São Paulo/Paraná, km 454+300 m, de onde segue com uma **extensão de 13.500,00 m (treze mil e quinhentos metros)** e **largura de 15,00 m (quinze metros)**, até encontrar a Escola Municipal Christiano Oliveira, sendo que a uma distância de 400 m, passando sobre a ponte da linha férrea da FEPASA; a seguir, numa distância de 2.200,00 m pela bifurcação da RGT-475, acesso para o Bairro Duas Helenas; seguindo por uma distância de 4.500,00 m passando pela bifurcação com a RGT-475, acesso para o Bairro Taquaruçu; após 9.100,00 m, passando pela UBS do Bairro Capinzal; após 9.400,00 passando pela ponte sobre o Ribeirão do Capinzal; após 9.800,00 m, passando pela Escola de Ensino Integral “Irene Machado de Lima”; após 9.900,00 m, passando pela ponte sobre o Rio Jacupiranga; após 11.600,00m pela bifurcação do acesso a Estrada Municipal RGT-353 - Bairro Cheia Grande; após 12.900,00 m passando pela bifurcação para acesso da RGT-347; após 13.100,00 m passando pela bifurcação do acesso a Escola Municipal Christiano Oliveira; após 13.400,00 passando pela entrada da Escola Municipal Christiano Oliveira e por fim, no mesmo sentido, com uma distância de 13.500,00 m ate alcançar a Escola Municipal Christiano Oliveira.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VICTOR HUGO CURY SIMÕES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

JOÃO MITSUJI SAKÔ

Secretário Municipal de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D94-2442-69F2-F91D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 30/05/2025 14:47:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 31/05/2025 10:17:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VICTOR HUGO CURY SIMÕES (CPF 338.XXX.XXX-85) em 04/06/2025 14:14:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 16/06/2025 19:18:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/9D94-2442-69F2-F91D>